



10 - PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura | Apoios - Medidas 1,

2 e 3-----

- Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas Sem



fins Lucrativos e Subprograma 1.2. Pessoas Singulares-----

- Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais ----

**- Medida 3. Apoio a Projetos Pontuais – Procedimento Simplificado
(recebidas até 30 de setembro)**-----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º PAC 2022 – Medidas 1/2/3, datada de 17 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito dos processos de candidaturas ao PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, em aberto, referentes aos Editais da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 21 de abril de 2022 e de 04 de agosto de 2022, durante o mês de setembro ocorreram as reuniões dos júris designados para a verificação, análise e pontuação das candidaturas/projetos que foram submetidas nos processos em curso. - Assim, em função dos procedimentos e da documentação em anexo, verifica-se estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre as listagens de apoios referentes às candidaturas/projetos apresentados ao PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente: -----

- Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas Sem fins Lucrativos e Subprograma 1.2. Pessoas Singulares; -----

- Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais; -----

- Medida 3. Apoio a Projetos Pontuais - Procedimento Simplificado (recebidas até 30 de setembro) -----

Proponho, pois, que de acordo com o Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, as referidas listagens sejam submetidas à aprovação da Câmara Municipal de modo a que possa ser dada



continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação dos apoios ali consignados. -----

Propõe-se também que conforme o deliberado na Reunião de Câmara de 01 de agosto de 2022, que, no que concerne à distribuição de apoios financeiros das medidas do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura prevê "(...) que para efeitos de gestão de apoios e execução de candidaturas, seja dada a possibilidade ao júri, no caso de algum subprograma não esgotar a totalidade da dotação disponível, propor a afetação dessa(s) verba(s) para apoio de candidaturas, com mérito e pontuação elegível, de outro programa cuja dotação tenha sido completamente executada."; respeitando o deliberado, bem como a decisão do júri afeto à análise dos projetos/candidaturas à Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, seja efetuado o reforço do valor atual desta medida, que é de 100.000,00 €, reforçando-a com mais 53.375,00 € e com o propósito de alargar o apoio a mais projetos/candidaturas. Para o efeito, irão contribuir para este reforço os valores sobrantes provenientes das seguintes Medidas/Subprogramas do PAC 2022: -----

- Medida 1 - Criação Local -1.2. Pessoas Singulares: 3.905,20 €; -----
- Medida 2 - Parcerias de Programação - 2.2. Anuais: 40.073,50 €; -----
- Medida 3 - Apoio Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado: 9.397,11 €; -----

Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido à Divisão da Gestão Cultural, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários." -----

Acompanha a comunicação interna a proposta do vereador do Pelouro



da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 18 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o) e de acordo com o Art.º 19.º, N.º 2 e o Art.º 15.º, N.º 1 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, submeto à aprovação da Câmara Municipal as candidaturas/projetos selecionados pelo júri, referentes aos subprogramas 1.1, 1.2, 2.2 e medida 3, candidaturas recebidas até 30 de setembro, cujas atas (Ata N.º 1 e 2, respetivamente) remeto em anexo, conjuntamente com a lista de candidaturas/projetos rececionados, informação técnica e documentos de suporte que acompanham esta proposta.-----

Mais proponho que, de acordo com o deliberado na Reunião de Câmara de 1 de agosto de 2022, relativamente à distribuição de apoios financeiros das medidas do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, que previa: “(...) que para efeitos de gestão de apoios e execução de candidaturas, seja dada a possibilidade ao júri, no caso de algum subprograma não esgotar a totalidade da dotação disponível, propor a afetação dessa(s) verba(s) para apoio de candidaturas, com mérito e pontuação elegível, de outro programa cuja dotação tenha sido completamente executada” e, tendo em conta a proposta formulada pelo júri afeto à análise dos projetos/candidaturas à Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, proponho o reforço do valor atual daquela medida, que é de 100.000,00 €, para fazer face à intenção de apoiar mais projetos, reforçando-a com



53.375,00 €. Contribuem para este reforço os valores sobrantes das seguintes Medidas/Subprogramas do PAC 2022:-----

- Medida 1 - Criação Local -1.2. Pessoas Singulares: 3.905,20 €;-----
- Medida 2 - Parcerias de Programação - 2.2. Anuais: 40.073,50 €; -----
- Medida 3 - Apoio Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado: 9.397,11 €. -----

Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido à Divisão da Gestão Cultural, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.”-----

Acompanha a comunicação interna e a proposta supratranscritas as atas a que as mesmas se referem, bem como os mapas dos apoios relativos às medidas supraidentificadas - cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo as informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente a proposta apresentada, pese embora continuem a entender que a Câmara Municipal, no futuro, deve adotar uma política mais abrangente para o tecido associativo no âmbito do processo de candidatura ao Programa de Apoio à Cultura, pelo que, com efeito, verifica-se que não estão representadas todas as freguesias do Concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Vice-Presidente transmitiu que, como todos sabem, o apoio ao movimento associativo não se esgota no Plano de Apoio à Cultura, referindo que há outras atividades com outros apoios. -----



Disse que as candidaturas são aquelas que foram apresentadas e que o júri deliberou terem condições e mérito para serem apoiadas, sem prejuízo, de ficar registada, obviamente, a posição formal dos vereadores do Partido Socialista.-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, conforme o vereador Márcio Correia referiu, o que subscreve, se calhar, a verba não é muito alta, que a situação deve ser monitorizada porque se está a falar de 1/3 de verbas previstas para outras medidas que, felizmente, agora, se conseguem alocar.-----

Disse, ainda, que se 1/3 do valor nem sequer é alocado, alguma coisa, seja o orçamento global seja parcial, por cada medida, não estará bem, ou seja, na sua opinião, precisa de uma adequação, conforme referiu o vereador Márcio Correia. -----

Disse, assim, que a questão é saber se o valor é suficiente e se a alocação de recursos é a mais adequada, porque refere-se a 1/3 do valor global do pacote, comentando que era quase como uma câmara ter um orçamento anual de 75 milhões e 25 milhões não serem gastos, acrescentando que todo o dinheiro investido é reprodutivo, tanto mais que o concelho de Santa Maria da Feira é distinguido pelas suas realizações culturais. -----

O Sr. Vice-Presidente disse querer dar nota que, ao contrário de outros programas que existem e até do ponto de vista governamental, todas as verbas afetas ao movimento associativo são entregues, são todas gastas a 100%, por isso é que se está a fazer a reafectação, pelo que o programa, pelo menos, tem essa virtualidade, adaptando a vontade das associações e a vontade da Câmara Municipal. -----



Informou ainda que na medida onde se vai buscar mais dinheiro, registaram-se 21 candidaturas, recebidas e apoiadas na totalidade, sendo 13 as freguesias dessas associações.-----

Prosseguiu dizendo que não se esgotou a verba, mas que isso tem a ver com os projetos que as próprias associações apresentaram, acrescentando que, possivelmente, se tivessem apresentado mais projetos ou de maior valor, ter-se-ia gasto a verba total dos 100 mil euros.-----

No que diz respeito às pessoas coletivas sem fins lucrativos, registaram-se muitas candidaturas, de valor superior, referindo que o programa teve essa virtualidade, dando resposta à vontade do movimento associativo, foram recebidas 25 candidaturas, das quais 23 foram apoiadas, estando envolvidas 15 freguesias do território e que relativamente à medida 3, foram recebidas e apoiadas 5 candidaturas. -

O Sr. Vice-Presidente lembrou também a medida 1.2. de apoio a artistas independentes, de pessoas singulares, que registou 13 candidaturas, das quais 12 foram apoiadas, tendo 1 sido excluída, por não cumprir o regulamento. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----
